



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ASFÁLTICA PARA PINTURA DAS AVENIDAS E RUAS ADJACENTES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia **06 de abril de 2020, às 10h00**, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

Campos do Jordão, 20 de março de 2020.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA ASFÁLTICA PARA PINTURA DAS AVENIDAS E RUAS ADJACENTES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicados, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 06 de abril de 2020, às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Quantitativo.

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

438	CONTA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO
04	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO
3.3.90.30.44	DESPESA CORRENTE
6/181/144/2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV

II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

- 3.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Unitário do Item**.
- 3.2. O material deverá corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.4. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Departamento de Sistema Viário - DSV da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Avenida doutor Adhemar de Barros, 82, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, dentro dos limites do município.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
 - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo poder público;
 - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
 - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
 - 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **Unitário do Item proposto, indicando na proposta o valor unitário e valor total do item, marca e demais especificações do material, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - 8.1.2.4.1. Da fazenda municipal deve-se apresentar certidão negativa de débitos Mobiliários;
 - 8.1.2.4.2. Da fazenda estadual deve-se apresentar certidão negativa de débitos inscritos e não inscritos;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (item 8.1.2.3. deste Edital);
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.8. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.1.2.8.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.1.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2.8.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.2.1. Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

8.1.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n.º 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 1,00 (um real).**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
- 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
 - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
 - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
 - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
 - 11.2.4. O prazo de validade da contratação será de até 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
 - 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
 - 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
 - 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
 - 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 10 (dez) dias.
 - 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
 - 11.2.10. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
 - 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.3. A entrega do material deverá ser realizada junto ao Departamento de Sistema Viário - DSV da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Avenida Doutor Adhemar de Barros, 82, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser definido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, dentro dos limites do município.
- 11.4. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega do material em até 10 (dez) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO

14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
 - 14.1. Pela Administração, quando:
 - 14.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
 - 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
 - 14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
 - 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2. Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - 17.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
 - 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
 - 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
 - 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
 - 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
 - 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 20 de março de 2020.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ASFÁLTICA PARA PINTURA DAS AVENIDAS E RUAS ADJACENTES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. OBJETO

Tinta à base de resina metil metacrilato minicomponente destinada à sinalização horizontal viária, com solvente, microesferas de vidro e agregado antiderrapante. Esta especificação fixa as condições exigíveis para o fornecimento de tinta à base de metilmetacrilato monocomponente destinada à demarcação viária horizontal

2. REFERENCIAS NORMATIVAS

- NBR 5829** Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica – Método de ensaio
- CET ETSH14** Tinta à base de resina metilmetacrilato monocomponente para sinalização horizontal
- NBR 5830** Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio
- NBR 5844** Determinação qualitativa de breu e vernizes – Método de ensaio
- NBR 6831** Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos
- NBR 7396** Material para sinalização horizontal – Terminologia
- NBR 15438** Sinalização horizontal viária – tintas – Método de ensaio
- DER M-153-88** Método para inspeção visual e amostragem de tintas para sinalização rodoviária
- ASTMD3536-91** Test Method for Molecular Weight Averages and Molecular Weight Distribution of Polystyrene by Liquid Exclusion Chromatography.
- ASTMD3168-85** Standard Practice for Qualitative Identification of Polymers in Emulsion Paints. Código Munsell (2005).

3. DEFINIÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Os termos utilizados nesta Especificação estão definidos na norma CET-ET-SH-14.

4. REQUISITOS GERAIS

4.1 Tinta para demarcação a base de resina metil metacrilato conforme norma CTE-ET-SH-14

4.1.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

4.1.2 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

4.1.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

4.1.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) temperatura ambiente entre 5° C e 40o C e temperatura do pavimento entre 10° C e 45° C.

b) umidade relativa do ar até 80%.

4.1.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo.

a. Tinta deverá ser fornecida com microesferas de vidro incorporadas, sendo que as mesmas devem possuir granulometria adequada, de forma a não causar entupimento do bico da pistola de aplicação. O produto deverá estar formulado adequadamente, para mantê-las em suspensão, sem ocorrências de sedimento duro durante o período de armazenagem;

b. Sobre a camada úmida da tinta aplicada serão aplicadas microesferas de vidro do tipo DROP ON, com tratamento de memosilano sobre sua superfície. A tinta deverá apresentar viscosidade ideal para perfeita ancoragem das mesmas.

4.1.6 A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,7 mm.

4.1.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 min.

4.1.8 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

4.1.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar características de plena adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

4.1.10 A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

4.1.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo), ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

4.1.12 A unidade de compra é o litro.

4.1.13 A tinta deve ser embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. As embalagens devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: tinta para sinalização viária;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta (nome e código Munsell);
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) número do lote de fabricação;
- h) nome e endereço do fabricante;
- i) quantidade contida no recipiente, em litro;
- j) nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ
- l) selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade).

4.2 Tinta corretiva na cor chumbo fosco, à base de resina metilmetacrilato monocomponente, com opção de tonalidade.

4.2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

4.2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.

4.2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

4.2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- a) temperatura do ar entre 5°C e 40°C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;
- b) umidade relativa do ar até 80%;

4.2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspensão e ter a consistência especificada, sem ser necessário a adição de outro aditivo qualquer. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4.2.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7mm.

4.2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 minutos.

4.2.8 A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento.

4.2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade, produzindo película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

4.2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

4.2.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período menor ou igual a 6 meses após a data de fabricação do material, desde que, protegida da luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

4.2.12 A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

4.2.13 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto: TINTA PARA CORREÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO - BASE METIL METACRILATO;

b) nome comercial;

c) cor da tinta; (chumbo fosco)

d) referência quanto à natureza química da resina;

e) data de fabricação, prazo de validade e identificação da partida de fabricação;

f) nome e endereço do fabricante;

g) quantidade contida no recipiente, em litro.

h) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

4.2.14 A tinta deverá ter, na data da entrega, prazo de validade igual ou superior a 5 (cinco) meses



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4.3 Requisitos Específicos

4.3.1 Quantitativos Tinta metilmetacrilato
Conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Requisitos quantitativos

Requisitos		Método a utilizar	Valores	
			Mínimo	Máximo
Consistência (UK)		NBR 15.438	85	100
Estabilidade na armazenagem – Alteração de consistência (UK)		NBR 15.438	-	10
Material não volátil, porcentagem em massa		NBR 15.438	70	-
Determinação do teor de pigmento, porcentagem em massa	Tinta branca – Dióxido de titânio (TiO ₂)	NBR 15.438	16	-
	Tinta amarela – Cromato de Chumbo (PbCrO ₄)		10	-
	Tinta vermelha		-	-
	Tinta azul		-	-
	Tinta Chumbo Fosco		-	-
Resistência a abrasão (Litros)	Cor Branca	NBR 15.438	130	-
	Cor Amarela		100	-
	Cor Vermelha		100	-
	Cor Azul		100	-
	Cor Chumbo Fosco		100	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo		NBR 15.438	38	-
Veículo total, porcentagem em massa na tinta		NBR 15.438	50	60
Tempo de secagem, “No Pick Up Time” minutos		NBR 15.438	-	15
Massa específica (g/cm³)		NBR 5.829	1,45	-

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Ensaio		Método a utilizar	Resultado
Cor (Notação Munsell Highway)	Branca	NBR 15.438	N9,5
	Amarela		10 YR7,5/14
	Vermelha		7,5 R4/14
	Azul		5 PB 2/8
	Chumbo Fosco		Chumbo fosco
Flexibilidade		NBR 15.438	Inalterada
Sangramento		NBR 15.438	Ausência
Resistência à água		NBR 15.438	Inalterada
Resistência ao calor		NBR 15.438	Inalterada
Resistência ao intemperismo	Cor	NBR 15.438	Leve alteração
	Integridade	NBR 15.438	Inalterada
Identificação do veículo não volátil		ASTM D 3.168	O espectrograma de absorção de radiação infravermelha deve apresentar bandas características predominantes de metil e butil metacrilato e ausência de



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

		estireno.
Breu e derivados	NBR 15.438	Ausência
Microesferas de vidro incorporadas	NBR 15.438	Contém nas cores branca e amarela

O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação da Pregoeira o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, em conformidade com os dados constantes neste termo de referência, referente às tintas para demarcação viária, nas cores branca e amarela. O prazo de emissão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do laudo, emitido por laboratório credenciado ao ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovações, que execute controle dos produtos adquiridos por Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais e empresas privadas.

4.4 Agregado antiderrapante.

4.4.1 Agregado antiderrapante branco, de alta dureza e capacidade de reposição de arestas.

4.4.2 O agregado deverá mitigar a derrapância dos locais os quais a pintura for aplicada em ciclovias, ciclofaixas e travessias de pedestres.

4.4.2 O material deverá possuir as seguintes características gerais:

- Densidade, g/ml: 3,94
- Cor: Branca
- Dureza: 1900kgf/cm³

4.5 Microesferas de Vidro

4.5.1- Estas especificações técnicas estabelecem as condições mínimas exigíveis, para fornecimento e recebimento de microesferas de vidro retro refletivas do Tipo II-A “Drop-on”, destinadas à aplicação em produtos utilizados na demarcação viária horizontal.

4.5.2- As microesferas de vidro retro refletivas a serem fornecidas deverão atender a classificação Tipo II-A “Drop-on”;

4.5.3- As microesferas de vidro Tipo II-A “Drop-on” são recomendadas para serem aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a aderirem e permanecerem na superfície da película aplicada, conferindo retrorrefletorização imediata à demarcação;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4.5.4- A embalagem das microesferas de vidro deverá ser sacos de 25kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade;

4.5.5- As microesferas de vidro deverão ter resistência à solução de cloreto de cálcio, quando ensaiadas conforme a NBR-6823, e não deverão apresentar a superfície embaçada;

4.5.6- As microesferas de vidro deverão ter resistência ao ácido clorídrico, quando ensaiadas conforme a NBR-6824, e não deverão apresentar a superfície embaçada;

4.5.7- As microesferas de vidro deverão ter resistência a água, quando ensaiadas conforme a NBR-6825, e não deverão apresentar solubilidade em água de produtos alcalinos, que não possam ser totalmente neutralizados com 4,5 ml de HCl 0,10 N;

4.5.8- As microesferas de vidro deverão ter resistência à solução de sulfeto de sódio, quando ensaiadas conforme a NBR-6826, e não deverão apresentar superfície embaçada;

4.5.9- As microesferas de vidro conforme sua classificação deverão apresentar as faixas granulométricas da tabela abaixo, quando ensaiadas conforme NBR-6827;

Tabela - Faixas Granulométricas das Microesferas de Vidro

Peneiras (conforme EB-22)		% Passando
Nº	Abertura (µm)	Tipo II-A Drop-on
18	1000	100
20	850	98-100
30	600	75-95
40	425	-
50	300	9-35
70	212	-
80	180	0-5
100	150	-

4.5.10- As microesferas de vidro deverão ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

soda-cal, e não deverão ter teor de sílica inferior a 65%, quando ensaiadas conforme NBR-6828. As microesferas não deverão conter chumbo, exceto como impureza, e neste caso, no máximo de 0,01% da massa total;

4.5.11- A verificação dos defeitos das microesferas de vidro deverá atender a NBR-6829. Deverão ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% poderão ser quebrados ou conterem partículas de vidro não fundidas e elementos estranhos e, no máximo 30% poderão ser fragmentos ovoides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas;

4.5.12- A amostragem das microesferas de vidro deverá ser realizada de acordo com a NBR- 6830;

4.5.13- Os sacos deverão ser identificados externamente, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, data de fabricação, nome e endereço do fabricante, etc.), conforme exigido pela norma NBR 6831/96 da ABNT;

4.5.14- As microesferas de vidro não deverão ter índice de refração menor do que 1,50 quando ensaiadas conforme a NBR-6832;

4.5.15- As microesferas de vidro deverão ter densidade de massa entre 2,4 g/cm³ e 2,6 g/cm³ quando ensaiadas conforme a NBR-6833;

4.5.16- As microesferas de vidro não deverão alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais exigidos.

4.6 Solvente para diluição de tinta a base de metilmetacrilato para demarcação viária horizontal

4.6.1 O recipiente do solvente deverá ser metálico (lata de 18 litros) possuindo tampa rosqueada, devendo trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: nome do produto: **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO**; nome comercial; data de fabricação; prazo de validade; identificação da partida de fabricação/lote; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente, em litros;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4.6.2 O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento);

4.6.3 O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo).

4.6.4 O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

4.6.5 O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

4.6.6 O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma;

4.6.7 O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

4.6.8 Todo material deverá ser analisado por laboratório responsável. O fornecedor deverá apresentar juntamente com o material, Certificado de Análise comprovando tecnicamente a qualidade do produto enviado;

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Tabela 1

Ensaio Quantitativos e Qualitativos	Mínimo	Máximo
Determinação de massa específica, g/ml	0,805	0,880
Faixa de Destilação, °C	50,0	117,0
Composição química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	
Aspecto	Líquido, límpido e transparente	
Benzeno	Ausência	

5. Documentação técnica

Documento que deverão ser apresentados pela licitante vencedora da etapa de lances no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação da Pregoeira.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 5.1 **Certificado de Licença e Funcionamento** da licitante com registro no Departamento de Polícia Federal para manipulação de solventes controlados.
- 5.2. Registro ativo perante o CRQ – Conselho Regional de Química.
- 5.3 Profissional responsável técnico, devidamente registrado ou integrante do quadro societário, com registro ativo perante o CRQ – Conselho Regional de Química.
- 5.4 Licença do IBAMA;
- 5.5 Atestado comprobatório de capacidade técnica de produção, compatível com os itens e quantidades licitados, emitido por laboratório credenciado ao ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas

6. Marcação e embalagem

6.1 A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos novos, em formato cilíndrico, com tampa removível.

6.2 O recipiente deverá ter capacidade para 18 litros de tinta.

6.2.1 Os recipientes devem trazer no seu corpo, **bem legível**, as seguintes informações:

- a. Nome do produto e referência normativa;
- b. Nome comercial;
- c. Cor da tinta (Nome e Código Munsell);
- d. Data de Fabricação;
- e. Prazo de validade;
- f. Número do lote de fabricação;
- g. Nome e endereço do fabricante;
- h. Quantidade contida no recipiente, em litros;
- i. Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ;
- j. Selo de inspeção inviolável (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade);
- k. Composição química;
- l. Pictograma de perigo;
- m. Palavra de advertência;
- n. Frase de Perigo e precaução;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- o. Telefone de emergência do fornecedor;

6.3 Para facilitar a identificação do operador, todos os recipientes deverão possuir uma etiqueta ou similar na cor da tinta embalada, posicionada em local bem visível.

7. Controle de qualidade laboratorial

7.1 Para recebimento do lote, o fornecedor deverá apresentar o produto, com selo de inspeção inviolável (selo que comprove que o produto passou por controle da qualidade), este selo deverá ser colocado no ato da inspeção/amostragem pelo técnico do laboratório contratado pelo fornecedor.

- a. Entende-se como lote o material produzido de uma única cor e de uma só vez sob as mesmas condições.
- b. O ensaio deverá ser realizado por laboratório filiado ao **ABIPTI** – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovações.
- c. A quantidade de amostras utilizado no ensaio laboratorial deverá ser fornecida pela empresa vencedora da licitação sem prejuízo ao quantitativo requisitado.
- d. Todas as embalagens que compõe o lote deverão apresentar um selo numerado em seqüência do laboratório que irá realizar os ensaios.
- e. Deverão constar no laudo os números dos selos colocados nas embalagens e o número do Empenho fornecido pela Municipalidade e todas as informações pertinentes a rastreabilidade do produto.
- f. O laudo deverá ser conclusivo e entregue junto com o material.

8. Garantia

A garantia do material para armazenagem deverá ser de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de fabricação.

9. Da apresentação das amostras

9.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do momento em que for declarada vencedora da etapa de lances. Deverá apresentar uma unidade de cada item, em sua embalagem original, de todos materiais ofertados;

9.2 As amostras apresentadas deverão estar identificadas com etiqueta, individualmente:

- a) Nome e CNPJ da empresa,
- b) Número da licitação;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

c) Marca e número do item ao qual se refere à amostra, correspondente ao da proposta.

9.3 As amostras serão submetidas à aprovação do(s) servidor(es) da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania (Secretaria requisitante) da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, levando-se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no edital. Reserva-se no direito de aceitar ou não as amostras, caso não atendam as especificações exigidas.

9.4 A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, através do responsável pela análise do material, emitirá o Laudo de Avaliação que será remetido ao Pregoeiro e juntado aos autos da licitação para fins de julgamento do certame.

9.5 Caso não seja aprovada a amostra da empresa julgada provisoriamente como vencedora, o Pregoeiro poderá convocar a apresentação de amostras das licitantes subsequentes, na ordem de classificação determinada pela sessão dos lances, verificando a aceitabilidade da amostra e sua classificação, passando então a análise da habilitação, até o julgamento que determine a empresa definitivamente vencedora.

10. QUANTITATIVO

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	200	Tintas, demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor amarelo 10YR7,5/14 , com tempo de secagem máximo para liberação do tráfego de 30 minutos, fornecida em balde de 18 litros. Com microesferas inclusas na tinta.
2	200	Tintas, demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor branco N9,5 , com tempo de secagem máximo para liberação do tráfego de 30 minutos, fornecida em balde de 18 litros. Com microesferas inclusas na



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

		tinta.
3	50	Tintas, demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor Chumbo fosco , com tempo de secagem máximo para liberação do tráfego de 30 minutos, fornecida em balde de 18 litros.
4	20	Tintas, demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor azul , com tempo de secagem máximo para liberação do tráfego de 30 minutos, fornecida em balde de 18 litros.
5	100	Tintas, demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor vermelho , com tempo de secagem máximo para liberação do tráfego de 30 minutos, fornecida em balde de 18 litros.
6	50	Solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária, a base de resina metilmetacrilato conforme norma CET ET SH 14, embalagem lata de 18 litros
7	20	Microesfera de vidro tipo DROP ON IIA

PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) Entrega do material em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 02) A entrega do material deverá ser realizada junto ao Departamento de Sistema Viário - DSV da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Avenida Doutor Adhemar de Barros, 82, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, dentro dos limites do município.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ASFÁLTICA PARA PINTURA DAS AVENIDAS E RUAS ADJACENTES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar o material referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	xx	UN	xxxxxxxxxx			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Entrega do material em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega do material deverá ser realizada junto ao Departamento de Sistema Viário - DSV da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Avenida Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, dentro dos limites do município.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2020.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2020.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento **IMPEDIRÁ** a participação da empresa no certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº
123/2006.

....., ____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO N.º 3.352/2020

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.